

discussão, e fez a votação adiada por falta de número legal.

2^a PARTE DA ORDEM DO DIA

INSTRUÇÃO PÚBLICA

Continua a 2^a discussão dos projectos n.º 1 de 1883 e n.º 80 deste ano, que reforma a instrução pública.

(Continua)

CORREIO PAULISTANO

Assembleia Provincial

Sessão aos 20 de Março de 1883

Presidência do sr. R. Lobato

Aberta a sessão e aprovada a acta da antecedente e ex. 1^a secretaria 16 o seguindo

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Da câmara de Taubaté, remetendo artigos de peças.—A' comissão de câmaras.

REQUERIMENTO

De Manoel Inácio de Moraes Marcondes, pedindo transferência de sua fazenda do município de Guaratinguetá, para o de Leme.—A' comissão de estatística.

O sr. Braga Filho vêm lavrar um protesto, não tendo pedido fazê-lo na sessão passada, contra as ações gratuitas levantadas pelo sr. Vicente de Azevedo contra o delegado de polícia de Arêas e capitão Alves Marques, por falta de cumprimento de deveres.

Faz nesse sentido algumas considerações e aprova-las a occasão de se achar na tribuna para pedir ao sr. presidente que coloque na ordem do dia de amanhã o projeto relativo à desapropriação de terras na estação do Cruzeiro.

O sr. Vicente de Azevedo aprova os poucos minutos que restam da hora do expediente para responder ao nobre deputado que o acaba de prececer na tribuna.

Confirma o que há poucos dias disse a respeito do fato ocorrido na cidade de Arêas, em que por tem sido as autoridades policiais morenas no cumprimento de seus deveres, deu-se o fato grave de ter-se deixado exposto aos abusos o corpo do um indivíduo encontrado enforcado em uma árvore aciada da estrada que daquela cidade vai a Queluz.

Não faz essas acusações que fazem o sr. Braga Júnior, apenas pede providências sobre o caso.

Declara que segundo as informações que transmittiu à esq., o capitão Marques, delegado em exercício, pela sua avançada idade e insucessos físicos, se achava impossibilitado de bem desempenhar as funções de cargo, sendo assim naturalmente a razão pelo qual deixou de fazê-lo em tempo e competência ante o corpo de delegado.

Quanto ao pedido com que o nobre deputado terminou as suas observações, deve dizer que a iniciativa manifestada pelo nobre deputado e pelo sr. Théophile Braga para que apareça logo na ordem do dia o projeto sobre desapropriação de terrenos na estação do Cruzeiro, não é porque venha elle tratar de uma medida de real utilidade publica, mas sim porque esse projeto se acha aprovado de espírito partidário e odio pessoal contra o sr. major Neves que não o merece.

O sr. C. Toledo requer a obtém urgência para a discussão do projeto sobre empréstimo à Companhia Sorocabana.

Poeta em discussão o projeto, o sr. C. Toledo ocupa a tribuna por longo tempo, justificando com argumentos jurídicos uma emenda que apresenta.

O sr. Morais Barros requer que seja adiada a discussão até que seja impressa a emenda porque a matéria é muito importante e depende de estudo.

O sr. F. Braga apresenta, por sua vez, um requerimento para que a emenda seja impressa no jornal de casa, sem prejuízo da discussão.

Procedendo-se à votação é rejeitado o requerimento do sr. M. Barros e aprovado o do sr. F. Braga.

Dada a hora o sr. presidente declara a discussão adiada.

2^a PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO MUNICIPAL

O sr. M. Barros justifica e apresenta uma emenda no orçamento da câmara de Jaboticabal, e pede explicação e comissão de câmaras sobre um imposto ericado pela câmara de Santos sobre café, imposto que foi revogado o anno passado, ficando entretanto em vigor pelo tempo de um anno, para que não se desorganizasse o orçamento, prazo esse que se acha vencido, não podendo, portanto, continuar a cobrança desse imposto.

O sr. J. Boeno julga procedente as observações do sr. M. Barros e vai oferecer por parte da comissão uma emenda nesse sentido.

Declara mais que necessita a emenda relativa ao orçamento de Jaboticabal.

Não havendo mais quem peça a palavra procede-se à votação.

O approvado o projeto e passa-se à votação das emendas.

Discussão do orçamento provincial.

Art. 1^a

O sr. L. Chaves requer que a discussão seja encerrada. Aprovado.

O sr. Rodrigues Oliveira apresenta uma emenda pedindo um auxílio de 4 contos para o seminário Episcopal, para poder aquele estabelecimento realizar a admisão de mais alguns alumnos pôbrez.

São lidas algumas emendas que se acham sobre a mesa e o sr. presidente declara que não saútará mais nenhuma que não for apresentada da tribuna, porque é isso regimental.

O sr. Queiroz apresenta uma emenda autorizando o governo a despendar a quantia necessária para as obras de uma ponte sobre o Rio Jaguary no Bairro de Mil e Milhares, na estrada de Bragança ao Amparo.

O sr. G. Pinto justifica e apresenta algumas emendas redutivas de verbas de empregados públicos e de outras despesas provinciais.

Aproveita a faculdade que lhe dá o regimento e passa a fazer algumas considerações sobre política geral, felicitando ao partido republicano pelo triunfo que obteve no ultimo pleito eleitoral e que tem sido distinguido por alguns liberais.

Defende o partido republicano das acusações que tem sofrido pela transação que fará para poder manter no parlamento 2 representantes dizendo que a transação é muito legítima, é muito moral.

Adjuda a discussão.

Lavranta-se a sessão pela hora.

ORDEN DO DIA 21 DE MARÇO

1^a PARTE

Continuação 2^a discussão do orçamento provincial.

2^a PARTE

(A: 2 horas e meia da tarde)

2^a discussão do parecer n.º 7, sobre apresentado de d. Carolina de Freitas.

2^a dito do projeto n.º 94, de anno passado, sobre professores que exercem mais de 20 annos de serviço.

2^a dito do dito n.º 21, sobre estrada de ferro de Bragança & Minas.

2^a dito do dito n.º 120, sobre Misericórdia de Santos.

2^a dito do dito n.º 26, sobre bens para o matadouro.

2^a dito do dito n.º 263, sobre a Companhia Itaiana.

2^a dito das emendas ao projeto n.º 98, sobre aprestadoras.

2^a dito dos projectos n.º 18 e 20 sobre ofícios de fabrica de capital.

2^a dito do dito n.º 160, sobre o professor Gonçalves.

2^a dito do parecer n.º 8, sobre território de M. Bento.

2^a dito do projeto n.º 112, sobre loterias para Bragança.

2^a dito do dito n.º 16, de anno passado, sobre aterro de Campinas.

2^a dito do dito n.º 92, sobre partidores do Rio Verde.

1^a dito do dito n.º 186, sobre cartorio da provvedoria no Rio Claro.

1^a dito do dito n.º 160, sobre estrada de Ipiratinga.

1^a dito do dito n.º 139, sobre cadeia de Batatais.

1^a dito do dito n.º 106, sobre estrada do Tijucão Preto.

1^a dito do dito n.º 68, sobre loterias para S. Francisco da capital.

1^a dito do dito n.º 114, sobre proposta de força pública.

1^a dito do dito n.º 189, sobre escola no bairro do Belém.

1^a dito do dito n.º 194, sobre colonos nacionais.

1^a dito do dito n.º 190, sobre a lei provincial n.º 44 de 3 de Abril de 1882.

1^a dito do dito n.º 28, sobre cartorio da Piedade.

1^a dito do dito n.º 217, de matrícula na Escola Normal.

1^a dito do dito n.º 218, sobre empregados da escola de Belém de Dassalvado.

3^a dito do dito n.º 77, e emendas, sobre bens em Lavrinhas.

Continuação da 2^a discussão do projeto n.º 223, de 1882.

2^a dito do dito n.º 184, de loterias para o Lycée de Artes e Ofícios.

4^a dito das emendas ao projeto n.º 161.

4^a dito de adicionais ao dito n.º 13, sobre escolas, sobre o professor da Escola do Vingue.

1^a discussão do projeto n.º 211, passando a villa de Cotia para a capital.

4^a dito das emendas ao projeto n.º 138, sobre a Câmara de Campinas.

2^a dita das posturas n.º 8, de Franca.

2^a dita das ditas n.º 9 da Peche do Rio do Peixe.

2^a dita das ditas n.º 14, de Santo Amaro.

2^a dita das ditas n.º 15, de Bragança.

2^a dita das ditas n.º 19, de Jaboticabal.

2^a dita das ditas n.º 22, do Espírito Santo do Pinhal.

2^a dita das ditas n.º 25, de Santa Branca.

2^a dita das ditas n.º 32, de Guaratinguetá.

2^a dita das ditas n.º 34, de Sapopé.

2^a dita das ditas n.º 35, de Araçariguara.

2^a dita das ditas n.º 36, de F. Xixá.

1^a dita das ditas n.º 37, de Xirúrios.

1^a dita das ditas n.º 38, de Leme.

1^a dito do projeto n.º 213, autorizando a câmara de Iporanga a comprar terreno.

Faculdade de Direito

O ministro do império declarou ao presidente da província de Pernambuco que as provas escritas prestadas em uma faculdade de direito não podem ser aceitas na outra, porquanto a prova escrita e a oral devem ser feitas na mesma época e julgadas conjuntamente pela mesma comissão examinadora, conforme o disposto no art. 292 dos estatutos que baixáram com o decreto n.º 9,360 de 17 de Janeiro último.

família ou outras quaisquer, e aqui temos constrangimento posto à consciência que deve ser libertíssima.

Querem que as nossas faculdades sejam inteiramente leigas, que não ensinem senão que é necessário aos futuros advogados e magistrados, que elas têm por única missão formar! Pois bem: ou o estudo do direito eclesiástico é indispensável aos leigos ou não; se é, seja obrigatório para todos; se não é, suprima-se e entregue-se aos seminários.

Em quanto, porém, os estatutos forem o que são, a simples declaração que o alumno de não ser católico deve bastar para exigir-lhe o exame de direito eclesiástico.

Esperemos que o parlamento rejeite o acervo de absurdos contidos na celebre reforma dos estatutos das Faculdades de Direito.

Faculdade de Direito

O ministro do império declarou ao presidente da província de Pernambuco que as provas escritas prestadas em uma faculdade de direito não podem ser aceitas na outra, porquanto a prova escrita e a oral devem ser feitas na mesma época e julgadas conjuntamente pela mesma comissão examinadora, conforme o disposto no art. 292 dos estatutos que baixáram com o decreto n.º 9,360 de 17 de Janeiro último.

Crédito suplementar

Por acto de 19 do corrente o presidente da província abriu, no Tesouro Provincial, um crédito suplementar da quantia de 50.000\$000 rs. para cesear as despesas devidas de exercícios findos liquidados.

Promotor público

Do cargo de promotor público da comarca de Guaratinguetá foi exonerado o bacharel Francisco Vilela da Oliveira Marcondes, sendo nomeado, para substituí-lo o bacharel Cândido de Toledo Malta.

Comandante de destacamento

Dolagar de comandante do destacamento, da polícia local de Indaiatuba foi exonerado Norberto Baptista de Aguiar, sendo nomeado, para substituí-lo o bacharel Cândido de Toledo Malta.

Falecimento

Faleceu no Bananal no dia 19 do corrente, d. Izaura da Silva Pereira esposa do nosso amigo e correligionário Julião César da Silva Pereira a quem enviamos nossas condolências.

Sociedade de Imigração de S. Paulo

Hoje à uma hora da tarde haverá sessão preparatória desta sociedade, para tratar de negócios urgentes.

A sessão realizar-se-á no salão da Associação Commercial e Agrícola.

Falecimento

Faleceu no Bananal no dia 19 do corrente, d. Izaura da Silva Pereira esposa do nosso amigo e correligionário Julião César da Silva Pereira a quem enviamos nossas condolências.

Cajuru

Prosseguem-se a eleição na câmara municipal de Cajuru para os lugares de presidente e vice-presidente, foram eleitos para o primeiro o dr. Bernardo Prado e para o segundo o dr. Afonso Joaquim Carlos de Figueiredo.

Tesouraria de fazenda

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

promoveria e não apelado à prisão e livramento, como haveria no art. 201 do código criminal; contra os votos dos sr. Brito e Marques.

Recurso de revisão civil

N. 42.—Corte.—Recorrente, o Visconde de Macaú; recorrido, o Barão de Werneck. Relator, o sr. Uchôa; revisores, os sr. Brito e Nogueira.

Anularam o processo pela incompetência do fórum em que foi feito, e pela falta de situação inicial de nenhuma das partes; contra o voto do sr. Brito.

Appelação civil

N. 423.—Capital.—Appellante, o juiz; appellada, d. Beata Bernadina de Morais. Relator, o sr. Uchôa; juiz, os sr. Brito e Nogueira.

Negaram provimento e confirmaram a sentença apelada; unanimemente.

N. 4111.—Amparo.—Appellante, Pedro Augusto de Oliveira Bielé; appellada, o orfão Romualdo, filho de falecido José Simão de Campos Pinto. Relator, o sr. Marques; juizes, os sr. Brito e Nogueira.

Deram provimento e reformaram a sentença apelada; unanimemente.

N. 4073.—Capital.—Appellante, d. Maria Cândido Gavio Peixoto; appellada, o procurador fiscal da fazenda provincial. Relator, o sr. Brito; revisores, os sr. Uchôa e Nogueira.

Convertiram o julgamento em diligência para juntar-se as matrículas dos escravos; unanimemente.

N. 1085.—Fexina.—Appellante, o juiz, pelo libertano Antonio; appellado, Fausto Diogo de Araújo. Relator, o sr. Marques; revisores, os sr. Brito e Nogueira.

Negaram provimento e confirmaram a sentença apelada; votando o sr. Brito contra a última parte da sentença.

Aggravio commercial

N. 4277—8.—Carlos do Pinhal.—Agravante, Joaquim Graciano da Mattos; agravados, Salles Oliveira & CIA. Relator, o sr. Faria; juizes, sorteio entre os sr. Brito e Uchôa.

Negaram provimento e sustentaram o despacho agravado; contra o voto do sr. Brito.

Levantou-se a sessão às 2 h de tarde.

TELEGRAMMAS

Washington, 18 de Março

O senado dos Estados Unidos aprovou uma proposta de lei autorizando o governo a empregar os meios para impedir que se torne efectivo o estabelecimento de uma grande república com a união de todos os pequenos Estados da América Central, como propôs o presidente da Guatemala.

Londres, 18 de Março

O general Graham, comandante do 2º corpo expedicionário das tropas inglesas para operar no Sudão, e que partiu de Souakinha há pouco, comemorou as hostilidades contra os mahdistas.

Paris, 19 de Março

O projecto de lei augmentando os direitos de importação sobre os cereais foi aprovado pela câmara dos deputados.

Em seguida a câmara começou os debates sobre a reforma da lei eleitoral, que adopta a votação por escritório de lista.

(Agencia Havas.)

SEÇÃO LIVRE

Araçáguama

Com vistas a quem competir

Já por duas vezes as chuvas desmorraram o aqueduto que o sr. padre Manoel Zeférino de Oliveira, levantou acima da povoação, no pequeno ribeirão ou digamos melhor, no regato que já é por demais escasso para abastecer a população desta villa.

Daqui não só há falta de água, como vemo-nos na necessidade de mandar buscar-a na charca do sr. vigário ou então bermos da suja e pessima com grave risco à salubridade publica.

Existindo além disso, em frente onde s. s. apresentam seus machinismos; águas estagnadas, levantando miasmas constantemente.

A câmara que é a competente para providenciar em tais abusos, creio que nem sabe, ou se sabe ha condescendência, e isto explique-se assim: sendo s. a. vereador dessa, está claro que tem carta branca para fazer tudo quanto lhe apropria, por isso que, já levantou o seu oratório.

O clamor público, também temendo incorrer nas iras do sr. vigário, ainda ninguém disse: esta boca é minha.

Ora eu, como tenho contas a ajustar com o sr. vigário, pois que promessa é dívida; por isso, venho em nome da população pedir providências a quem competir.

Será possível que a nos pobres, não seja permitido nem so menos beber agua limpa?

A lei é igual para todos.

Voltarei a tratar destes e de outros assuntos, cada qual mais interessante.

Até breve, sr. vigário e vereador!

17 de Março de 1885.

Seu criado,
O B. COCA.

S. P. B.

O homem tem razão.

Diz o J. L. que elle precisava lavar-s.

Os pretinhos da rua da Boa-Morte e etc. e tal.

Febre-fuga, Tonic, Digestiva, Aperitiva. Tudo são as qualidades da Cognacina, de Ardua, agradável licor devido à excelente associação (preconizada pelos nossos mais eminentes médicos) do fine Champa que com a Hina. — O delicado sabor e aroma de um e as preciosas virtudes da outra dão a este licor uma superioridade incontestável, causa do seu rápido e brilhante sucesso em todos os países quentes.

Para a Cognacina é o melhor dos licores higienicos. — Misturada com agua, torna-se uma bebida refrigerante e anti-febril no mais alto grau.

Triunfo na medicina

Hlm. ex. Luis Carlos de Arruda Mendes. — Son homem de idade, e ha 17 a 18 annos que vivia para dar incomodos à minha família. Não havia remedio receitado que não tomasse. Já a vida me era incomoda. Tinha dorres de todas as qualidades, fastio de aborrecer-me de tudo, meus ouvidos roncavam dia e

noite, atordoações que me pareciam que tudo virava em roda de mim, e ultimamente figura descalceirado e entrague; quando sonhei dos seus Pós Anti-Hemorrhoideiros, fiz uso delles. E' cheio de vida e de prazer que lhe escrevo esta, dizendo-lhe que ando bem. Nada mais me incomoda depois que comecei a fazer uso deste remedio sem igual.

Já tenho contado aos meus amigos, e só desejo que Deus lhe dê muitos annos de vida e felicidades, em recompensa dos benefícios que vme. está prestando à humanidade.

Fode fazer o uso que quizer desta minha carta, porque desejo que todos aproveitem. Sou seu amigo e creado,

PEDRO FERRIRA DA ROCHA.
S. Carlos do Pinhal, 29 de Maio de 1883.

Depositarios em S. Paulo, Lebre Irmão & Sampaio.

6-6

Ao illm. e exm. sr. conselheiro
Martim Francisco Ribeiro de Andrada

V. ex., ocupando hontem a tribuna parlamentar, a título de negocio urgente, entendesse que devia manifestar seu desagrado pelo deserto de minha representação para a Câmara de S. João do Rio-Claro.

Posta em exposição a má vontade de v. ex. para comigo tem que eu tenha dado motivos para incorrer no seu zelo, desagrado, ergueu-se em nome de uma província inteira dom o fim de expôr-me à obediência do partido que v. ex. adopta.

A' proprio conhecimento de v. ex. eu veuve pedir que se revolte, visto como não está autorizado por factos, nem por convicções, a fazer de mim uma calamidade pública, adaptando-me a physiognomia do joiz partidário e extremado.

Na affirmativa, não devia aproveitar-se do parlamento brasileiro para tratar de interesses pacatos, que não trazem vantagem nem de ordem pública, desde que as leis do nosso país têm preventivo e indicado os meios de punir aqueles que pervertam os usos do empreendimento do dever.

Servindose de novo movimento de despeito, v. ex., que tanto desejia rebatizar o magistrado que lhe não é útil a negociações partidárias, shaga só ponto de descer da magistratura e dos governos, dando caras a um diluvio de scepticismo, do qual é, entreto, forçoso salvar-se alguém, todos, ou v. ex., querer escolher.

Joiz do direito ha mais de nove annos, tenho exercido sempre o cargo na província de S. Paulo, e não sei durante o tempo em que fui chefe de polícia.

Tinha, pois, direito à 3.ª entrância, quando foi criada a minha vonta, removido para o Espírito Santo (na mesma província), sendo esta comarca de 2.º Tendo de dar-se vaga no Rio-Claro de 1.º, passou ao exm. sr. ministro de justiça, que removendo-se a sua lugar a que v. ex. fundisse o meu modo de proceder e de pensar em projecto de utilidade pública que gente para destar a ser em discussão a humilhação pela execução do sr. conselheiro de estado—deputado.

Por consequência, v. ex. deu o grito de alarme as liberas, e fez de mim o latifício que batia as portas do partido. Eu sou conseguintemente o consagrado, contra o qual necessitava v. ex. irradiar a sua colera.

Qual o resultado pratico a que destinava-se v. ex. ? A que o ministro cassasse meu decreto? Ou que me desse outra comarca? Em qualquer das hipóteses, a firmar-se o precedente somo princípio, estaria sempre de ser localizado onde houvessem liberas; e tendo elles igual direito de exigir que não tivessem efeito o meu Jespacho, seria em risco da magistratura.

Mas v. ex. bem comprehende a inutilidade e inconveniente de tal desejo; e como a ação implique a reação, o partido conservador tem de repressaria, o que não é compatível com o bom senso, do qual não sendo v. ex. propagador, deve, entretanto, ser adepto e um dos seus maiores guardas.

Se v. ex. não ressiga contra minha remoção para a comarca do Espírito Santo, em S. Paulo, por que tanto se incomodam considerando um desastre minima ida para o Rio Claro!

Causou-me grande transtorno a remoção forçada; embora com grave inconveniente para mim, ficou feita, porque eu sou conservador, e ella passou desesperada, porque a regra de v. ex. é pôr num devedor o advogado e largar no do reacionário o spitifus—sta visão.

Procuradoria da Câmara Municipal de S. Paulo, 10 de Março de 1885.

O procurador,

José Antônio Baptista Rodrigues.

(Alt.)

5-5

Directoria Geral de Obras Públicas da província de São Paulo.

MELHORAMENTO DO PORTO DE SANTOS

Pelo presente se faz publico qua a directoria das obras públicas da província de São Paulo recebe propostas, em cartas fechadas até o dia 14 de Abril proximo futuro, ao meio dia, para a construção das obras de melhoramentos do porto de Santos, de conformidade com as condições seguintes :

I

As obras serão executadas de acordo com o projecto, descrição e especificações constantes do relatório apresentado pelo engenheiro Manoel Ferreira Garcia Redondo, com as modificações propostas pela directoria das obras, tudo concernente aos novos estudos procedidos no porto de Santos segundo a lei provincial n. 55 de 2 de Abril do anno passado, e cujos estudos foram aprovados pelo governo Imperial, por decreto n. 9355 de 24 de Janeiro do corrente anno.

II

Comprehendem as obras a execução de um cais corrido, em curva, tendo 910 metros de desenvolvimento e factura do terrapleno interior, utilizando-se para os trabalhos do porto os materiais que provierem da estrada que se projecta abrir na garganta do Montserrat: construção de uma escadaria, na parte sua superior do ancoradouro, tendo um quilometro de extensão; edificação de 7 armazéns alfandegados e do edifício para a meza de rendas provinciais e execução de diversos trabalhos complementares mencionados no orçamento organizado.

III

As obras serão contractadas por unidade de preço segundo uma tabella discriminada que o proponente apresentará de conformidade com a natureza dos serviços constantes das especificações, planos e relatorio das obras, em concordancia, as quais poderão ser examinados na directoria geral das obras públicas, todos os dias ateis das 10 da manhã as 2 horas da tarde.

IV

O concurso versará sobre as condições de preço e idoneidade dos concorrentes, devendo para este fim os proponentes mencionar todos os preços da unidade de obra e juntar documentos comprobatorios de sua idoneidade ou de seus prepostos.

V

No caso de paridade de condições de propostas será preferida a da Associação Commercial da cidade de Santos, em primeiro lugar, e na falta desta a do proponente que se recomendar pela sua moralidade como empreiteiro de obras públicas no Imperio e pela prática de trabalhos de identica natureza.

VI

O contractante terá todas as vantagens e onus da concessão feita à província, pelo governo Imperial, pelo Decreto n. 8.800 de 18 de Dezembro de 1882.

VII

As obras serão concluidas dentro de tres annos depois de começadas, sob pena de uma multa de 3.000\$000 por mês de demora.

VIII

O proponente depositará no tesouro pr

e a vida dos apostolos. — Jesus Christo S. N. resuscitado, summa de todas as evidencias Christia.

Cordialmente convido a todos, sem exceção, para esta terceira série de conferências. S. Paulo 12 de Fev. reiro de 1885.

Dr. J. Gross, capelão inglez.

(3*, 5* e sabb.)

Embriaguez

Preparado de Granado & C.

Poderoso e reconhecido medicamento para combater o asqueroso vicio da embriaguez, que arrasta aos infelizes a consequencias funestíssimas e desagradáveis, restituindo-os à consideração da sociedade.

Modo de usar-se um calix pela manhã em jejum.

VENDE-SE

Granado & C, rua 1º de Março n. 12, Rio de Janeiro—Lebre Irmão & Sampaio e suas casas filiais.

(sab. 4*)

Ao governo provincial e a meus concidadãos

Estou provisoriamente em meu sítio — Belmonte—Continuo a ser freguez da paróquia e município do Ribeirão Preto, aonde sou vereador, eleitor e jurado; para ali breve voltarei, muito embora desejo certos espoletas e vis intriganas, que eu esteja com sede de residência em minha referida fazenda—aos desejosos vis intriganas, voto completo desprezo.

Ribeirão Preto, 10 de Março de 1885.

JERONIMO VIEIRA DE ANDRADE.

(3 v. 1 d. s. 1 d. (

EDITAIS

Alfredo Augusto de Azevedo, fiscal da câmara municipal, nas freguesias de Santa Iphigenia e Consolação faz saber que acham-se em depósito, um cavalo, vermelho, ferrado dos pés, com marca A, e um burro, pello de rato, desferrado, marca 3, aprofundados por infração do art. 73 do cod.

E, convido a quem com direito sobre os mesmos se julgar de os vir reclamar em depósito, pagando multas e despesas sendo que esgotado o prazo da lei (3 dias) serão os oito animais levados em hasta pública para de seu produto pagar-se multas e despesas, restando-se o restante ao cofre para que seu dono o reclame. A praga terá lugar no dia 23, segunda-feira, as 11 horas do dia, às portas do Paço Municipal e serão entregues ditos animais à maior lance.

Alfredo Augusto de Azevedo.

Aux 600.000 Automatons FABRICA DE CHAPEOS DE SOL

39 — rua da Imperatriz — 39

UNICA FABRICA nesta província que RECEBE AS MATERIAS RIMAS directamente da Europa.

O proprietário deste importante estabelecimento tem a honra de participar ao respeitável público de esta capital e em particular aos seus amigos e fregueses, que de hoje em diante receberão os seus artigos directamente da Europa, o que lhe permitirá vender artigos de primeira ordem por preços razoáveis.

Chapéos automáticos, com sedas SUPERIORES, para homens.
Ombrelles fantaisie, ilhas e bordadas, para senhoras.
Sedas Extra GARANTIDAS, para cobrir chapéos.

APROMPTAM-SE CHAPEOS DE ENCOMMENDA EM UMA HORA

(4.º e sabb.)

CAMISAS PARA HOMEM

AVISOS

M. Villar ex-contramestre da antiga casa Raunier & Cabral, mudou a sua bem montada officina de alfaiate da Rua da Imperatriz n.º 29, para a rua de S. Bento n.º 51, baixos do Grande Hotel.

Fábrica nacional de camisas com peito, collarinho e punho de fustão, de linho e de morim, rua da Imperatriz, 51 A. Ao Cosmopolitano.

Louvras de pelica e seda, plissadas, preto, branco e de cores cortinas, colchas, guardanapos e toalhas acabam de chegar Ao Cosmopolitano, rua da Imperatriz 51 A. 25-3

O advogado João de Sá e Albuquerque, escriptorio travessa da Sé n.º 26, onde será encontrado das 10 horas da manhã às 3 da tarde.

Impreterivelmente a 7 de Maio proximo efectua-se a extração do segundo sorteio da grande loteria do Ypiranga.

Os bilhetes à venda na rua de S. Bento 39. S. Paulo. Dolivass Nunes. 15-7

Dr. Almeida Netto — Médico operador. Residencia e consultorio — rua do Impedidor n.º 5.

ADVOGADO — O dr. Pamphilio Manoel Freire de Carvalho advoa com os mrs. conselheiro Brás de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1^a e 2^a instâncias, à rua de S. Bento n.º 43.

Atende a chamados para qualquer ponto da província.

MEDICO — Dr. Eulálio. — Dá consultas à travessa do Colégio do meio dia às 2 horas. Chamados à sua residência — largo do Arcos n.º 17. A ou pharmacia Popular — Rua da Imperatriz n.º 4.

Medico homeópatha — Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 às 12 horas da manhã, chamados à qualquer hora, na Drogaria Central Homoeopathica, largo de S. Bento n.º 86.

BIXAS HAMBURGUEZAS recebem-se directamente, no Salão Elegante, vendem-se e applicam-se.

Travessa da Quitanda n.º 1.

O advogado — Dr. Alfredo Rocha, Rua do Rosário, 42. Rio de Janeiro.

Conselheiro Manoel Antônio Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Monteiro, advogados — escriptorio rua de S. Bento n.º 48.

Dr. Lopes dos Anjos Junior — advogado — Escripotorio — rua Direita, 19, sobrado. Incumbe-se tambem de causas da capital e especialmente no fôro de Santos.

Guardas-chuva de seda pura e cosida, preta e de cores, cabos de juncos, castão de prata e ouro, tendo cada comprador o seu monogramma gravado no mesmo castão, por

8.200 só

AUBON DIABLE 46 — Rua Direita — 46 5-2

Chacara

Precisa-se de uma família que entenda de parreiras e hortaliças, tendo quem venda quitanda. Trata-se à rua do Commercio n.º 34, loja de fachada. 6-2

Loterias do Ypiranga Acham-se à venda os bilhetes do segundo sorteio, cuja extração effectuar-se-há a 7 de Maio proximo.

Impreterivelmente NOTA — Os agentes não se incumbem da remessa para fora. 10-7

Precisa-se uma menina para carregar criança. Au Printemps, 23, rua da Imperatriz. 3-3

Armazem de Madeiras

materiais para construção José Bernardino Queiroz participa aos seus amigos e fregueses que abriu um novo armazém de madeiras e materiais para construção à rua do Bráz n.º 12, onde o respectivo público encontrará um completo sortimento de madeiras nacionais e estrangeiras, como sejam pinhos, socalcos bruto e aparelhado, torros, idem, idem, vigotões, vigotas, calibres, cal, telhas, ripas, cimalhas e molduras, assim como fabrica todas qualidades de esquadria por preço sem competência.

RUA DO BRAZ N.º 12

Emprestimo de dinheiro L. N. Caldeira

Empresta dinheiro sobre penhores de ouro, prata, brilhantes e pedras preciosas. O seu escriptorio está aberto desde as 10 horas da manhã até 8 horas da noite, à rua de S. José n.º 19. (30-10)

Marco da Meia Legua

CHACARA Vende-se uma grande chacara, situada na rua do Catumbi, esquina da travessa do mesmo nome, com muitos commodos para grande família, toda forrada, assajhada e empapelada, com bonito jardim ao lado; o terreno tem 30 metros de frente por 80 de fundo, com excelente agua depósito, tendo também agua corrente no centro do quintal, grandes capinzais e arvores fructíferas de qualidade, terrenos sólidos para edificar muitas propriedades; a casa tem armazém para negocio, que já é muito afreguezado. Esta propriedade vende-se muito barato por seu dono ter de mudar-se para fora da capital. Aproveitamento a pechincha. Além destas particularidades ainda tem a de poder ter vacas com criz, porque está próxima da varzea onde tem excelente pasto, gratis.

Para informações na mesma propriedade ou com José Bento F. de Moraes. 8-8

40-1 (30-6)

Clayton & Shuttleworth

Stamp End Works, Lincoln & Lombard Street n.º 78

LONDON

A Sociedade Real de Agricultura de Inglaterra conferiu **cada um dos primeiros prémios** aos srs. Clayton & Shuttleworth para suas máquinas à vapor tanto locomóveis como fixas etc. desde o ano de 1863 e bem assim prémios em cada uma das exposições, nas quais elles foram competidores, desde 1849.

Vapore, locomóveis e fixos, para carvão de pedra, lenha, palha e afins para toda qualidade de combustíveis, sobe ao numero de 22,300 os já vendidos.

Medalha de ouro e certificado de 1^a classe conferidos na Exposição Internacional de 1883 e 1884.

A única medalha de ouro que foi conferida para vapores locomóveis.

Medalhas de ouro e outros prémios foram

conferidos a Clayton & Shuttleworth em todas as exposições importantes tanto internacionais como coloniais, incluindo as de Londres 1851 e 1862.

Paris de 1855, 1867 e 1878.

Viena de 1857, 1866 e 1873.

Os únicos importadores, em direitura de nossa fábrica, para o Rio de Janeiro e Santos são os srs.

Guilherme Mc Hardy Comp.

CAMPINAS

onde sempre acham-se locomóveis da força de 6, 8 e 10 cavalos, e bem assim todos os

pertences necessários, para substituir aquelles que com o tempo do trabalho são gastos

para vapores de nossa fábrica, tanto das antigas como das modernas.

(elt.)

Para informações na mesma propriedade

ou com José Bento F. de Moraes. 8-8

(30-10)

Clayton & Shuttleworth

40-1 (30-6)

Clayton & Shuttleworth